REQUERIMENTO Nº ___/2025

Solicita informações e providências acerca do atendimento às manifestações da Unidade Central de Controle Interno – UCCI em processos administrativos.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

A Vereadora Stella Luzardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa vem, respeitosamente, REQUERER, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, solicitando as informações e providências abaixo especificadas, relativas às manifestações da Unidade Central de Controle Interno – UCCI nos processos administrativos a seguir relacionados.

I – DOS PROCESSOS OBJETO DO REQUERIMENTO

O presente requerimento restringe-se aos processos administrativos abaixo relacionados, todos instruídos com manifestações formais da Unidade Central de Controle Interno – UCCI:

1. Processo nº 08651/2025 – SMS – Inexigibilidade nº 013/2025 – Subvenção social à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;

2. Processo nº 08945/2025 – SEDES – Concorrência Pública nº 003/2025 – Reforma do CRAS II;

3. Processo nº 09088/2025 – SEMED/SMEL – Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025 – Material esportivo;

4. Processo nº 17316/2025 – SEINFRA – Pregão Eletrônico SRP nº 062/2025 – Aquisição de aduelas;

5. Processo nº 29795/2025 – SEMUDE – Pregão Eletrônico nº 085/2025 – Casa do Papai Noel;

6. Processo nº 27212/2025 – SMS – Inexigibilidade nº 046/2025 – Subvenção para pagamento de salários e serviços médicos à Santa Casa;

Endereço: Bento Martins, nº2.619, CEP: 97501-520 Centro, Uruguaiana-RS
E-mail: stellaluzardo@uruguaiana.rs.leg.br
Fone: (55) 3412-5977 Ramal 240

Assinado por 1 pessoa: STELLA LUZARDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/BCB9-B0FB-E52A-42E9 e informe o código BCB9-B0FB-E52A-42E9

7. Processo nº 25723/2025 – SEMUDE – Inexigibilidade nº 042/2025 – Desfile Temático de Natal 2025;

8. Processo nº 23763/2025 – SEMUDE – Inexigibilidade nº 040/2025 – Termo de Fomento com a ASESGRU;

9. Processo nº 14235/2025 – SMS – Inexigibilidade nº 023/2025 – Subvenção à Santa Casa para pagamento de salários;

10. Processo nº 07117/2025 – SEMED – Dispensa nº 014/2025 – Transporte escolar rural;

11. Processo nº 01221/2025 – SEINFRA – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – Locação de máquinas;

12. Processo nº 03205/2025 – SECULT – Inexigibilidade nº 004/2025 – Subvenção à ASESGRU – Carnaval Fora de Época 2025.

II – DAS MANIFESTAÇÕES DA UCCI

Nos processos acima elencados, a Unidade Central de Controle Interno emitiu manifestações técnicas condicionando o prosseguimento dos procedimentos ao atendimento de requisitos legais essenciais, tais como: juntada de documentos mínimos de habilitação e qualificação; apresentação de planilhas de formação e justificativa de preços compatíveis com o mercado; designação formal de fiscais de contrato com observância da segregação de funções; saneamento de inconsistências técnicas e documentais; e reanálise pelo controle interno após as correções.

III – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, REQUER-SE:

a) que o Poder Executivo informe, de forma individualizada por processo, se todas as recomendações e condicionantes apontadas pela UCCI foram integralmente atendidas;

b) que sejam encaminhadas cópias dos documentos comprobatórios do saneamento das irregularidades apontadas, especialmente atos de designação de fiscais de contrato, planilhas orçamentárias, justificativas de preços, documentos de habilitação e qualificação;

Assinado por 1 pessoa: STELLA LUZARDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/BCB9-B0FB-E52A-42E9 e informe o código BCB9-B0FB-E52A-42E9

c) que seja informado se algum dos processos acima relacionados avançou de fase sem o prévio atendimento integral das manifestações da UCCI, indicando, em caso positivo, a respectiva fundamentação administrativa;

d) que o Poder Executivo informe se houve manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI acerca do contrato referente à locação de máquinas e equipamentos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 093/2024, encaminhando cópia integral da eventual manifestação ou, inexistindo, esclarecendo as razões da ausência de análise pelo controle interno;

e) que seja informado se houve manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre contratos relacionado à CDL (especialmente o Processo Licitatório 4599/2025), especificando o procedimento administrativo, contrato ou ajuste correspondente, bem como encaminhando cópia da respectiva manifestação ou esclarecendo a inexistência de pronunciamento.

DA JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento decorre do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, em consonância com o sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal.

As manifestações da Unidade Central de Controle Interno – UCCI nos processos elencados revelam apontamentos técnicos relevantes, especialmente quanto à necessidade de planejamento adequado, motivação dos atos administrativos, compatibilidade dos preços com o mercado, observância das regras de fiscalização contratual e cumprimento dos requisitos legais mínimos, inclusive em hipóteses de contratação direta.

A verificação da existência e do conteúdo das manifestações do controle interno, inclusive quanto ao Pregão Eletrônico nº 093/2024 e ao(s) contrato(s) envolvendo a CDL (especialmente o Processo Licitatório 4599/2025), mostra-se imprescindível para prevenir nulidades, evitar danos ao erário, assegurar a transparência administrativa e

Endereço: Bento Martins, nº2.619, CEP: 97501-520 Centro, Uruguaiana-RS
E-mail: stellaluzardo@uruguaiana.rs.leg.br
Fone: (55) 3412-5977 Ramal 240

Assinado por 1 pessoa: STELLA LUZARDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/BCB9-B0FB-E52A-42E9 e informe o código BCB9-B0FB-E52A-42E9

resguardar a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Ressalta-se que o presente requerimento é objetivo, delimitado e vinculado a processos, contratos e assuntos específicos, não configurando ingerência na discricionariedade administrativa, mas exercício legítimo do controle externo, em benefício do interesse público e da boa governança.

Uruguaiana, 29 de dezembro de 2025.

VEREADORA STELLA LUZARDO
União Brasil

Endereço: Bento Martins, nº2.619, CEP: 97501-520 Centro, Uruguaiana-RS
E-mail: stellaluzardo@uruguaiana.rs.leg.br
Fone: (55) 3412-5977 Ramal 240

Assinado por 1 pessoa: STELLA LUZARDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/BCB9-B0FB-E52A-42E9 e informe o código BCB9-B0FB-E52A-42E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCB9-B0FB-E52A-42E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 29/12/2025 12:08:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/BCB9-B0FB-E52A-42E9